



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 03/85

Institui o Livro Caixa nos cartórios extra
judiciais e dá outras providências.

O Desembargador Reynaldo Rodrigues Alves,
Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e ouvido
o Egrégio Conselho Disciplinar da Magistratura, em sessão extraor
dinária realizada nesta data.

Determina:

1º - Fica instituído, nos cartórios extra
judiciais, Livro Caixa destinado ao registro e controle dos atos
praticados e das respectivas custas.

2º - Compete ao titular do cartório ou a
auxiliar por ele designado a escrituração diária do Livro Caixa,
mediante o lançamento discriminado dos atos praticados, segundo a
sua espécie e quantidade, e a indicação das custas a eles corres
pondentes.

3º - Além do registro no Livro a que se re
fere o item 1º, os serventuários dos cartórios extrajudiciais, en
caminharão, até o dia dez (10) de cada mês, à Corregedoria Ge
ral da Justiça, por intermédio da Secretaria do Foro da respectiva
comarca, mapa demonstrativo do movimento mensal, de acordo com o
modelo anexo, discriminando a espécie e quantidade de atos e omon
tente das custas correspondentes.

4º - Incumbe ao Juiz Diretor do Foro a Fis
calização da remessa do mapa demonstrativo a que se refere o item



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

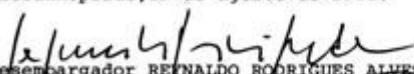
39 e, por ocasião das correições nos cartórios, da escrituração do Livro Caixa.

59 - Fica revogado o Provimento nº 24/84, de 14 de novembro de 1984.

69 - Este provimento entrará em vigor em 19 de setembro p. vindouro.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 19 de agosto de 1985.


Desembargador REINALDO RODRIGUES ALVES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO MENSAL DE MOVIMENTO

CARTÓRIO:

COMARCA:

MÊS E ANO:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES	RECEITA	OBSERVAÇÕES

LOCAL E DATA

SERVENTÁRIO